



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 96/2018 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), CAPÍTULO II – Seção II: dos NASF (Origem: PRT MS/GM 2436/2017);
2. A Portaria GM/MS Nº 256, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
3. A análise do processo Nº. 6093845/2018 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a implantação de 2 (duas) novas Equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – EqNASF, modalidade 1, no município de Trairi com registros no CNES Nº 9316221 – UBS Triângulo e CNES Nº 2479759 – UBS Mundaú, conforme discriminação abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO DA EQUIPE</b> <b>CNES Nº. 9316221 - UBS Triângulo (EqNASF Modalidade 1)</b>		
<b>Área de Apoio ao NASF</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária Semanal por Ocupação</b>
Educador Físico	8h	40h
Fisioterapeuta	6h	30h
Psicólogo	8h	40h
Assistente Social	6h	30h
Nutricionista	8h	40h
Farmacêutico	8h	40h
<b>Total Carga Horária</b>		<b>220 h</b>

<b>COMPOSIÇÃO DA EQUIPE</b> <b>CNES Nº. 2479759 – UBS Mundaú (EqNASF Modalidade 1)</b>		
<b>Área de Apoio ao NASF</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária Semanal por Ocupação</b>
Educador Físico	8h	40h
Fisioterapeuta	6h	30h
Psicólogo	8h	40h
Assistente Social	6h	30h
Nutricionista	8h	40h
Farmacêutico	8h	40h
<b>Total Carga Horária</b>		<b>220 h</b>

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**Solicitação de credenciamento das Equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Básica (eAB) e de Saúde Bucal (eSB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Consultório na Rua (eCR).**

Município	eSF	eAB	ACS	eSB			NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III	
Trairi	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-

Aprovado em: 10 de agosto de 2018

Fortaleza, 14.08.18

  
**Henrique Jorge Javi de Sousa**  
Secretário Estadual da Saúde